



**Governo do Estado do Amapá**  
**Universidade do Estado do Amapá**

**Edital do Processo Seletivo UEAP-2010**

**MACAPÁ**  
**2009**

## EDITAL 006/2009 – Processo Seletivo UEAP-2010

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, aprovado pela REITORIA e CONSU, que estarão abertas, no período indicado no “item 3”, as inscrições para o **Processo Seletivo de 2010 (PS 2010)** para preenchimento de 550 (quinhentos e cinquenta) vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade, relacionados no **item 2.5**, aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo, doravante denominado **PS 2010**, será regido por este Edital e terá os seguintes objetivos:
  - 1.1.1. Avaliar a formação geral recebida pelos candidatos e sua aptidão para estudos superiores de graduação;
  - 1.1.2. Aprovar e classificar, para o período letivo de 2010, os candidatos até o limite das vagas fixadas no **item 2.5** deste Edital.
- 1.2. O **PS 2010** será realizado em 2 (duas) fases;
- 1.3. As provas serão realizadas nas cidades de Macapá e Santana;
- 1.4. Para candidatar-se ao **PS 2010** o candidato deverá **obrigatoriamente possuir CPF próprio**;
- 1.5. O **PS 2010** será realizado por meio de dois sistemas de vagas: o sistema universal e o sistema de reserva de vagas para candidatos egressos da rede pública de ensino, para afro-descendentes, bem como para indígenas (5%) e portadores de necessidades especiais (5%);
- 1.6. Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas para egressos da escola pública, o candidato **deverá ter cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas** (municipais, estaduais ou federais), conforme Lei nº. 1023, de 30/06/2006;
- 1.7. Para concorrer por meio do sistema de reserva de vagas para afro-descendentes, o candidato deverá **ter cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008);
- 1.8. **O candidato que estiver cursando ou tenha concluído curso de nível superior não poderá candidatar-se à isenção da taxa de inscrição**;
- 1.9. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios acima concorrerão pelo Sistema Universal.
- 1.10. Os egressos do Sistema Modular de Ensino (SOME) e os da Educação de Jovens e Adultos (EJA), que estejam cursando a etapa relativa ao Ensino Médio, terão direito ao sistema de reserva de vagas, desde que ofertado pela rede pública, mas caso sejam aprovados no processo seletivo só poderão efetivar suas matrículas se tiverem integralizado seus respectivos currículos.

## 2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os candidatos serão selecionados por Sistema/Curso/Turno, segundo o seu desempenho no vestibular e o número de vagas oferecidas;
- 2.2. Os candidatos que não estiverem em condições de concluir o Ensino Médio ou equivalente até o final do segundo semestre letivo de 2009 e ainda assim desejarem se inscrever no **PS 2010** poderão fazê-lo na condição de “**TREINEIROS**”, **estando esta opção condicionada ao pagamento da taxa de inscrição**, os quais serão classificados em lista específica, separada e independente da lista classificatória dos candidatos ao ingresso no Vestibular;
- 2.3. O preenchimento das vagas de cada curso será feito obedecendo-se rigorosamente a classificação final, excluídos os candidatos por experiência (**treineiros**);
- 2.4. A ausência em uma das provas desclassificará automaticamente o candidato;
- 2.5. Constam no quadro a seguir as opções de cursos de graduação para o **PS 2010**, e as suas respectivas vagas, divididas de acordo com os sistemas de vagas:

Curso	Turno	VAGAS			
		Vagas pré-existent	Sistema de Reserva de Vagas (Vagas adicionais criadas pelas Leis Estaduais n.ºs. 1022 e 1023 de 30/06/2006 e 1058 de 18/09/2008).		
			Indígenas 5%	PNE 5%	Demais *
Engenharia da Produção	Manhã	50	3	3	44
Licenciatura em Pedagogia	Manhã	50	3	3	44
Engenharia Ambiental - <b>Novo</b>	Manhã	50	3	3	44
Engenharia Química - <b>Novo</b>	Manhã	50	3	3	44
Engenharia Florestal	Tarde	50	3	3	44
Engenharia de Pesca	Tarde	50	3	3	44
Licenciatura em Letras	Tarde	50	3	3	44
Licenciatura em Filosofia	Tarde	50	3	3	44
Licenciatura em Química	Noite	50	3	3	44
Licenciatura em Ciências - <b>Novo</b>	Noite	50	3	3	44
Tecnologia em Design	Noite	50	3	3	44

(\*) A serem divididas proporcionalmente ao percentual de egressos da Rede pública, Rede Privada e Afro-descendentes inscritos no Vestibular.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos **isentos da taxa de inscrição** poderão contribuir com a **doação de 01(um) quilo de alimento não perecível** (exceto sal), que deverá ser entregue no ato da inscrição presencial ou quando da confirmação da inscrição efetuada pela *internet*.

3.2. Os alimentos arrecadados serão destinados à **Campanha Natal da Solidariedade**.

3.3. As inscrições para o **PS 2010** serão realizadas conforme cronograma a seguir:

3.3.1. **Não isentos:** Poderão inscrever-se somente pela internet no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) no período compreendido entre as **08:00h do dia 14/09/2009 e 23:59h do dia 23/10/2009**, sendo que a UEAP não se responsabilizará por inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica relacionados ao computador, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados;

3.3.2. **Isentos – Inscrição via Internet:** Os candidatos à **Isenção** que possuírem acesso à internet e impressora poderão efetuar a inscrição diretamente no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) no período compreendido entre as **08:00h do dia 14/09/2009 e 23:59h do dia 23/10/2009** preenchendo todos os campos do formulário eletrônico. Ao término do cadastramento será emitido um Comprovante Provisório de Inscrição, ao qual o candidato deverá anexar as cópias do seu Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**, da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e do **CPF (obrigatório)** e dirigir-se **com os originais dos documentos solicitados** a um dos postos de atendimento presencial constantes dos “**itens 3.3.3.1, 3.3.3.2 e 3.3.3.3**”, ocasião em que o candidato terá sua inscrição validada e receberá seu comprovante definitivo de inscrição, lembrando que o prazo final para essa validação encerrar-se-á **impreterivelmente às 17:30h do dia 26/10/2009. No caso de candidato às vagas para afro-descendentes deverá ser apresentado também o Histórico Escolar do Ensino Fundamental;**

3.3.3. **Isentos da Taxa de Inscrição – Presencial:** Os candidatos que não possuírem acesso à internet poderão efetuar a inscrição de forma presencial, no período de **14/09/2009 a 23/10/2009**, munidos dos originais e cópias do seu Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**, da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e do **CPF (obrigatório)** e **no caso de candidato às vagas para afro-descendentes deverá ser apresentado também o Histórico Escolar do Ensino Fundamental**, nos locais e horários abaixo discriminados:

3.3.3.1. **Em Macapá**

a) No *Campus* da UEAP localizado na Av. Presidente Vargas, N.º. 650, Centro de **08:00 às 12:00h e de 14:30 às 17:30h;**

b) Na Central de Atendimento do Super Fácil da Zona Norte, localizada na Rod. BR 156, S/N, Bairro São Lázaro **de 08:00 às 18:00h;**

c) No auditório da Escola Estadual Sebastiana Lenir de Almeida, localizada na Av. Diógenes Silva, nº. 123, Buritizal **de 08:00 às 12:00h e de 14:30 às 17:30h;**

**3.3.3.2. Em Santana**

a) Na Central de Atendimento do Super Fácil de Santana, localizada na Av. Santana, nº. 02, Área Portuária **de 08:00 às 18:00h;**

b) Na Escola Estadual Augusto Antunes, localizada na Rua Comendador Salvador Diniz, 1631, Nova Brasília **de 08:00 às 12:00 e 14:30 às 17:30h.**

**3.3.3.3. Nos demais municípios e interior do Estado**

a) Os candidatos à isenção residentes nos demais municípios do Estado deverão dirigir-se a uma das escolas constantes da listagem contida no **item “d”** abaixo, no período **14/09 a 16/10/2009, no horário de funcionamento das mesmas** e solicitar o **Formulário de Inscrição** que será disponibilizado na secretaria das referidas escolas;

b) O candidato **deverá preencher todos os campos** do formulário em **letra de forma** e devolvê-lo à Secretaria da escola juntamente com as cópias do histórico escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio da rede pública de ensino conforme modelos nos **Anexos I e II deste Edital**, da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto e do **CPF (obrigatório)** e **no caso de candidato às vagas para afro-descendentes deverá ser apresentado também o Histórico Escolar do Ensino Fundamental;**

c) Após a devolução do **Formulário de Inscrição** juntamente com as cópias dos documentos exigidos o candidato receberá um comprovante provisório de inscrição, devendo o mesmo retornar à escola a partir do dia **03/11/2009** para receber o seu comprovante de inscrição definitivo, com o qual poderá efetuar o acompanhamento de sua inscrição via *internet*;

d) **Abaixo listamos os locais de recebimento de inscrições nos municípios e interior do Estado:**

- **Amapá:** E.E. Vidal de Negreiros, R. Desidério Antonio Coelho, 470, Sete Mangueiras;
- **Bailique:** Escola Bosque do Amapá - Vila Progresso Distrito do Bailique;
- **Calçoene:** E. E. Profº. Silvio Elito de L. Santos, Av. Manoel Sarmento, 266, Centro;
- **Cutias:** E.E. Lourimar Simões Paes, Av: Manoel Lobato N°. 611 – Centro;
- **Ferreira Gomes:** E.E. Profª. Maria Iraci Tavares, Rua Duque de Caxias, 521, Centro;
- **Itaubal do Piririm:** E.E. Wilson Hill de Araújo, Av. Prudêncio Coelho N°. 1126 – Centro;
- **Laranjal do Jari:** E. E. Mineko Hayashida, Av. Tancredo Neves, 2960, Agreste e na Central de Atendimento do Super Fácil;
- **Mazagão:** E. E. Dom Pedro I, Av. Intendente Alfredo Pinto, nº. 1205;
- **Oiapoque:** E. E. Joaquim Nabuco, Rua Lélvio Silva, nº. 719, bairro Central;
- **Pedra Branca do Amapari:** E.E. Profª. Maria Helena Cordeiro, Rua da Paz, 527, Centro;
- **Porto Grande:** E. E. Elias de Souza Trajano, Rua Bela Vista, 631, Centro;
- **Pracuúba:** E. E. Ernesto Pereira Colares, Av: São Pedro N° 431- Centro.
- **Serra do Navio:** E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Rua BC, 589, Vila Primária;
- **Tartarugalzinho:** E.E. Alzira de Lima Santos, Rua Presidente Dutra, SN, Centro;
- **Vitória do Jari:** E. E. Teotônio Brandão Vilela.

3.4. Os candidatos não residentes no Estado do Amapá poderão fazer inscrição através de procurador, o qual deverá apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos exigidos para os demais candidatos;

3.5. As inscrições presenciais de **ISENTOS em Macapá e Santana**, encerrar-se-ão, **improrrogavelmente** no dia **23/10/2009;**

3.6. A inscrição de **ISENTOS** nos municípios do interior do Estado constantes do **item 3.3.3.3-d**, encerrar-se-ão **no dia 16/10/2009, obedecendo ao horário normal de funcionamento da Secretaria de cada Escola ou posto de atendimento;**

3.7. **Para efetuar a inscrição, é indispensável o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato;**

3.6 As inscrições serão abertas a todos os portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e a “treineiros”;

3.7 As inscrições também estarão abertas aos portadores de diploma de curso superior, os quais poderão inscrever-se somente na condição de **Pagantes;**

3.8 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição um único curso para o qual se inscreverá, bem como a opção de uma língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) e ainda a opção do tipo de vaga a que concorre (Afro-descendente, Indígena, Portador de Necessidades Especiais, Rede Pública, Universal ou Treineiro);

3.9 Os candidatos ao curso de Licenciatura em Letras deverão atentar para a escolha da língua estrangeira, tendo em vista que os concorrentes a esse curso, no caso de classificação para a segunda fase, farão prova analítico-discursiva na qual constarão questões específicas de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição.

3.10 **O valor da Taxa de Inscrição para os candidatos Não Isentos será de R\$ 60,00 (sessenta reais);**

3.11 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos de mudança de opção de curso, língua estrangeira ou local onde fará as provas;

3.12 Sessenta dias após a divulgação do resultado final do PS 2010, todos os documentos solicitados para a inscrição dos candidatos serão descartados;

3.13 **A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, no Manual do Candidato e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do PS 2010, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.**

## 4 DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### 4.1. ISENTOS

4.1.1 Serão **isentos** da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nas condições a seguir indicadas:

a) Tenham concluído o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino, o que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar (original e cópia) ou declaração da escola – **de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital** – de que cursou integralmente o Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública;

b) Estejam concluindo o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino no ano de 2009, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de declaração específica emitida pela escola conforme modelo constante **no anexo II deste Edital**;

c) Não estar cursando ou tenha concluído curso de nível superior;

d) Não sejam servidores efetivos do Estado ou da União, cuja condição será cruzada com a base de dados do Governo do Estado do Amapá.

4.1.2 O enquadramento dos candidatos à isenção dar-se-á mediante a apresentação e comprovação dos documentos citados no **item 4.1.1** alíneas “a” ou “b”;

4.1.3 As inscrições de candidatos isentos da taxa de inscrição efetuadas de forma presencial – desde que atendidos os pré-requisitos deste Edital - serão analisadas e deferidas no ato do atendimento;

4.1.4 **As inscrições de candidatos isentos da taxa de inscrição efetuadas pela internet somente serão validadas/deferidas após a apresentação dos documentos citados no item 4.1.1 alíneas “a” ou “b”, os quais deverão obrigatoriamente ser entregues de forma presencial no Campus da UEAP situado à Av. Presidente Vargas, nº. 650, Centro e nas Centrais de Atendimento do Super Fácil da Zona Norte, de Santana e do Laranjal do Jarí, ocasião em que o candidato receberá seu comprovante definitivo, lembrando que o prazo final para essa validação encerrar-se-á **improrrogavelmente às 17:30h do dia 26/10/2009. No caso de candidato às vagas para afro-descendentes deverá ser apresentado também o Histórico Escolar do Ensino Fundamental.****

### 4.2. NÃO ISENTOS

4.2.1 A inscrição dos candidatos **não isentos** deverá ser feita conforme indicações a seguir:

4.2.2 Através da internet, **de posse do seu CPF** acessar o site: [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br). Ao acessar o endereço eletrônico, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e em seguida poderá imprimir o comprovante provisório de inscrição, o boleto de pagamento e o manual do candidato;

4.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento exclusivamente por meio de **Boleto Bancário (BB)**;

4.2.4 **O Boleto Bancário** estará disponível no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição *on line*;

**4.2.5** O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., lotéricas, em qualquer Banco participante do Sistema Nacional de Compensação e ainda em qualquer Agência dos Correios até a data de seu vencimento;

**4.2.6** A inscrição dos candidatos não isentos somente será validada após a confirmação do pagamento da referida pelos agentes arrecadadores e ainda, no caso destes candidatos concorrerem às vagas do sistema de cotas para egressos de Escola Pública, Afro-descendentes, Indígenas ou Portadores de Necessidades Especiais, atentarem para a obrigatoriedade da comprovação e apresentação dos documentos citados no item 4.1.1 alíneas “a” ou “b”, os quais deverão ser entregues de forma presencial em um dos postos de atendimento constantes dos “itens 3.3.3.1 e 3.3.3.2”, ocasião em que o candidato terá sua inscrição validada e receberá seu comprovante definitivo de inscrição, lembrando que o prazo final para essa validação encerrar-se-á impreterivelmente às 17:30h do dia 26/10/2009. No caso de candidato às vagas para afro-descendentes deverá ser apresentado também o Histórico Escolar do Ensino Fundamental;

**4.2.7** A inscrição dos candidatos não isentos encerrar-se-á, impreterivelmente às 23:59h do dia 23/10/2009 através da Internet, sendo que o pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia útil seguinte (26/09/2009), obedecendo aos horários e critérios estabelecidos nos correspondentes bancários citados no item 4.2.5.;

**4.2.8** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição;

**4.2.9** O candidato que tiver cheque devolvido por insuficiência de fundos terá sua inscrição cancelada;

**4.2.10** No ato da inscrição, para todos os casos, ao candidato será emitido/entregue comprovante de inscrição contendo a identificação pessoal, o número de inscrição, a indicação do curso cuja vaga pleiteia, a indicação da opção de língua estrangeira que escolheu fazer, o tipo de vaga a que concorre e ainda, se solicitou algum tipo de atendimento diferenciado.

## 5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**5.1. Primeira Fase:** O período de entrega do cartão de confirmação de inscrição dos candidatos será de **16 a 27 de novembro de 2009** nos endereços abaixo:

- **Amapá:** E. E. Vidal de Negreiros, Rua Desidério Antonio Coelho, 470 – Sete Mangueiras;
- **Bailique:** Escola Bosque do Amapá - Vila Progresso Distrito do Bailique;
- **Calçoene:** E. E. Ivanildo Fortes da Silva, Rua da Paz, S/N – Centro;
- **Cutias:** E.E. Loremar Simões Paz, Av: Manoel Lobato N°. 611 – Centro;
- **Ferreira Gomes:** E. E. Professora Maria Iraci Tavares, Rua Duque de Caxias, 521 – Centro;
- **Itaubal do Piririm:** E.E. Wilson Hill de Araújo, Av. Prudêncio Coelho N°. 1126 – Centro;
- **Laranjal do Jari:** E. E. Mineko Hayashida, Av. Tancredo Neves, 2960 – Agreste e na Central de Atendimento do Super Fácil;
- **Macapá:** Prédio da UEAP, situado na Av. Presidente Vargas, 650 – Centro;
- **Mazagão:** E. E. Dom Pedro I, Av. Intendente Alfredo Pinto, n°. 1205 – Centro;
- **Oiapoque:** E. E. Joaquim Nabuco, Rua Lélio Silva, n°. 719 – Centro;
- **Pedra Branca do Amapari:** E.E. Profª. Maria Helena Cordeiro, Rua da Paz, 527 – Centro;
- **Porto Grande:** E. E. Elias de Souza Trajano, Rua Bela Vista, 631, Centro;
- **Pracuúba:** E.E. Ernesto Pereira Colares, Av: São Pedro N° 431 – Centro.
- **Santana:** E. E. Augusto Antunes, Rua Comendador Salvador Diniz, 1631 – Nova Brasília e Central de Atendimento do Super Fácil;
- **Serra do Navio:** E.E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Rua BC, 589 – Vila Primária;
- **Tartarugalzinho:** E.E. Alzira de Lima Santos, Rua Presidente Dutra, SN, Centro;
- **Vitória do Jari:** E. E. Teotônio Brandão Vilela;

**5.2. Segunda Fase:** Para a segunda fase o período de entrega dos cartões de confirmação será de **28 de dezembro a 30 de dezembro 2009** nos locais a seguir:

- **Em Macapá:** No prédio da UEAP, no horário de **08:30 às 11:30h** e de **14:30 às 17:30h**;
- **Em Santana:** Na Central de Atendimento do Super Fácil, no horário de **08:00 às 18:00h**.

**5.3.** Para ambas as fases o Cartão de Confirmação de Inscrição também estará disponível na Internet no site [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br)

## 6 DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1. Do total de vagas 5% serão destinadas aos portadores de necessidades especiais e 5% aos indígenas;
- 6.2. Será disponibilizada reserva de vagas para os candidatos **que tenham concluído integralmente o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei Nº. 1023, de 30/06/2006), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se 30% do total de candidatos inscritos no vestibular forem egressos da rede pública, ser-lhes-ão reservadas 30 % das vagas);
- 6.3. Será disponibilizada reserva de vagas para candidatos afro-descendentes **que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em Escola Pública** (conforme Lei Nº. 1258, de 18/09/2008), na mesma proporção dos inscritos (exemplo: se 30% do total de candidatos inscritos no vestibular forem afro-descendentes, ser-lhes-ão reservadas 30 % das vagas);
- 6.4. **Para candidatar-se ao sistema de cota para Afro-descendentes, o candidato deverá no ato da inscrição se auto-declarar afro-descendente e assinar declaração comprovando essa condição;**
- 6.5. Caso haja candidatos que se enquadrem em mais de um tipo de reserva de vaga, estes deverão optar somente por um dos sistemas;
- 6.6. Serão automaticamente remanejadas para o Sistema Universal, as vagas dos cursos em que não houver candidatos inscritos ou aprovados no Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, Portadores de Necessidades Especiais, egressos da Rede Pública de ensino e Afro-descendentes, obedecendo à classificação decrescente de notas, não cabendo a partir daí a aplicação do sistema em questão;
- 6.7. Os candidatos indígenas deverão comprovar essa condição através de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- 6.8. A UEAP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato quanto à sua veracidade, a qualquer momento e diante da constatação de irregularidade, o candidato será automaticamente desclassificado do vestibular e no caso de isento, terá o seu pedido indeferido.

## 7 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. As inscrições de candidatos com necessidades especiais serão efetuadas **exclusivamente por meio presencial** em qualquer um dos postos de atendimento constantes dos **itens 3.3.3.1, 3.3.3.2 e 3.3.3.3-d**, obedecendo ao mesmo calendário de inscrições constante do item **3.3.3.**;
- 7.2. Para concorrer a esse tipo de vaga, no ato da inscrição, **o candidato deverá declarar-se Pessoa com Necessidades Especiais**, apresentando o laudo médico original e cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, bem como à provável causa da deficiência;
- 7.3. **O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo;**
- 7.4. Caso seja necessário, o candidato portador de necessidades especiais deverá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004;
- 7.5. O Laudo Médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
- 7.6. Às pessoas com necessidades especiais, será concedido um prazo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas, o mesmo ocorrendo com as candidatas lactantes, conforme orientações contidas no Manual do Candidato. A ampliação de tempo não será, em hipótese alguma, superior à uma hora além do tempo normal.

## 8 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 8.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado poderá solicitar no ato da inscrição:
  - 8.1.1 Provas ampliadas (**Fonte Arial 28 em negrito**), Prova em braile, auxílio de leitor ou tradutor de Libras e auxiliar para locomoção;
  - 8.1.2 Tratamento diferenciado nos dias de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários;

8.1.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar, nos dias de realização das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas;

8.2. As solicitações de que trata o **subitem 8.1**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento diferenciado, deverão ser indicadas no ato da solicitação de inscrição;

8.3. A viabilidade do atendimento de cada solicitação será avaliada pela Comissão do Vestibular UEAP 2010 e a relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br), na ocasião da divulgação dos locais e horários de realização das provas;

8.4. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou através do e-mail [vestibular@ueap.edu.br](mailto:vestibular@ueap.edu.br).

## 9 DAS PROVAS

9.1. O PS 2010 será realizado em duas fases:

9.1.1 **Primeira Fase:** A ser realizada no dia **06 de dezembro de 2009**, prova objetiva de conhecimentos gerais com 60 questões para todos os candidatos inscritos;

9.1.2 **Segunda Fase:** A ser realizada nos **dias 03 e 04 de janeiro de 2010**, prova composta por 09 (nove) questões analítico-discursivas e uma Redação para todos os candidatos classificados para esta fase;

9.2. As provas serão realizadas, em ambas as fases, no horário de **08:00 às 12:00h**, com exceção **aos portadores de necessidades especiais e às Lactantes que será disponibilizada uma hora a mais para a realização de suas provas;**

9.3. As provas deverão ser realizadas nas cidades de Macapá e Santana, tendo como locais o imóvel da UEAP e as escolas da rede pública de ensino da Secretaria de Estado da Educação;

9.4. Para saber o local onde fará sua prova, o candidato deverá retirar o seu cartão de confirmação nos locais e datas definidas no **"item 5"** deste edital ou através do endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br)

9.5. **Será obrigatória a apresentação do Cartão de Confirmação** juntamente com o original de um dos documentos de identidade exigidos no **item 15.8** deste Edital;

9.6. **A alocação dos candidatos nos locais de prova será feita de forma aleatória e os mesmos só poderão fazer as provas no local para o qual foram designados;**

9.7. O tempo de prova é de **quatro horas** em cada um dos dias e o candidato só poderá deixar a sala de exame **depois de 1 hora e 30 minutos** do início da mesma. Além disso, os três últimos candidatos deverão permanecer em sala até que o último candidato tenha concluído sua prova. **Observe-se que os candidatos só poderão levar consigo os cadernos de provas depois de decorridas 03 (três) horas do início da mesma;**

9.8. As provas da 1ª Fase serão idênticas para todos os candidatos, independentemente do curso escolhido, enquanto que as provas da 2ª Fase serão voltadas aos conhecimentos específicos do curso escolhido além da Redação que será comum para todos os candidatos;

9.9. **Em hipótese alguma haverá revisão da prova, recontagem de pontos e nem segunda chamada;**

9.10. Caso alguma questão seja anulada, por qualquer razão, durante as fases do vestibular a ela será atribuída pontuação máxima da questão para todos os candidatos.

## 10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. **Prova objetiva – 1ª Fase:** Considerando que a primeira fase do Vestibular terá caráter classificatório e eliminatório, cada questão objetiva valerá 01 (um) ponto, sendo que para ser classificado para a 2ª Fase os candidatos deverão obter um número de acertos de no **mínimo 40% do total da prova** (24 questões) e ainda, **não zerar a disciplina de Língua Portuguesa**. Serão classificados para a 2ª Fase um número de candidatos correspondente a cinco vezes o total de vagas oferecidas para cada curso (**ver item 2.5**), em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva. Havendo empate na posição 250 todos os candidatos que se encontrarem nesta situação serão classificados para a 2ª Fase;

10.1.1 Na prova objetiva de conhecimentos gerais constará 60 questões de múltipla escolha, às quais será atribuído o valor de 01 (um) ponto para cada uma, e terão a seguinte distribuição:



Item	Disciplina	Nº de Questões
1	Língua Portuguesa	8
2	Literatura	6
3	Biologia	6
4	Física	6
5	Geografia	6
6	História	6
7	Matemática	6
8	Química	6
9	Filosofia	3
10	Sociologia	3
11	Língua Estrangeira	4
<b>Total</b>		<b>60</b>

10.1.2 A disciplina de Língua Estrangeira será composta de três opções: **Francês, Inglês e Espanhol** (no ato da inscrição, o candidato manifestará sua opção – apenas uma – e só poderá fazer a prova a partir dessa escolha);

10.1.3 Os pontos obtidos nesta fase serão somados aos pontos da 2ª Fase para a obtenção da nota final dos candidatos.

10.2. Prova analítico-discursiva e Redação – 2ª Fase: A segunda fase do Vestibular será destinada, exclusivamente, aos candidatos selecionados por pontuação obtida na 1ª Fase.

10.2.1 As provas serão realizadas em dois dias e os candidatos farão prova específica relacionada às áreas de conhecimento do curso escolhido, onde cada disciplina será composta de 03 (três) questões analítico-discursivas além da Redação, conforme abaixo discriminado:

Curso	1º Dia - 03/01/10		2º Dia - 04/01/10	
	Disciplina	Nº de Questões	Disciplina	Nº de Questões
Engenharia de Pesca	Química	3	Biologia	3
	Matemática	3	Redação	-
Engenharia Florestal	Química	3	Biologia	3
	Matemática	3	Redação	-
Engenharia Ambiental	Química	3	Biologia	3
	Matemática	3	Redação	-
Engenharia de Produção	Química	3	Física	3
	Matemática	3	Redação	-
Licenciatura em Química	Química	3	Física	3
	Matemática	3	Redação	-
Engenharia Química	Química	3	Física	3
	Matemática	3	Redação	-
Licenciatura em Ciências	Biologia	3	Física	3
	Química	3	Redação	-
Licenciatura em Pedagogia	História	3	Literatura	3
	Geografia	3	Redação	-
Licenciatura em Letras	Língua Portuguesa	3	Literatura	3
	Língua Estrangeira*	3	Redação	-
Licenciatura em Filosofia	História	3	Literatura	3
	Geografia	3	Redação	-
Tecnologia em Design	História	3	Literatura	3
	Matemática	3	Redação	-

(\*) Conforme escolha do candidato no ato da inscrição.

10.2.2 Cada uma das 09 questões da prova dissertativa poderá ser pontuada em até 04 (quatro) pontos, perfazendo um total de 36 pontos;

10.2.3 O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer das disciplinas desta fase será automaticamente desclassificado;

10.2.4 Redação: Será pontuada de zero a vinte e quatro pontos (0 a 24), sendo que o candidato que obtiver nota zero nesta prova será automaticamente desclassificado;

10.2.5 A pontuação final do candidato na 2ª Fase será obtida a partir do somatório dos dois resultados (redação e questões analítico-discursivas).

10.3 A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das provas da 1ª e 2ª Fases;

10.4 Para preenchimento das vagas, e após a aplicação do sistema de reserva de vagas, conforme as Leis Estaduais nºs 1022 e 1023, ambas de 30 de junho de 2006, havendo mais de um candidato na 50ª posição de classificação será priorizado o candidato que se enquadrar nas condições abaixo, obedecendo rigorosamente esta ordem:

- a) Obter maior número de pontos na prova de redação;
- b) Obter maior pontuação na prova analítico-discursiva;
- c) Obter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento.

## 11 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

11.1. As provas abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de complexidade do Ensino Médio, além de língua inglesa, francesa e espanhola, de acordo com a opção do candidato, bem como prova de redação, conforme determinado no manual do candidato;

11.2. Para a prova de redação, serão oferecidos dois temas, um para texto dissertativo, outro para texto narrativo. O candidato deverá escolher um deles para desenvolver sua redação;

11.3. Na 2ª Fase todas as disciplinas serão constituídas de 03 (três) questões analítico-discursivas cada.

## 12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 12.1. Primeira Fase:

12.1.1 O Gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br), a partir das 09:00h do dia 07/12/2009;

12.1.2 O Gabarito Oficial das provas objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br), a partir das 09:00h do dia 10/12/2009, após analisados os recursos por ventura impetrados;

12.1.3 Resultado Final da 1ª Fase: O resultado oficial da 1ª fase do vestibular será divulgado na data provável de 21 de dezembro de 2009, no prédio da UEAP, Internet e meios de comunicação;

12.1.4 A Relação dos candidatos classificados para a 2ª Fase será divulgada sem pontuação e por ordem crescente de classificação.

### 12.2. Resultado final:

12.2.1 A lista final dos aprovados no PS 2010 será divulgada na data provável de 22 de janeiro de 2010, na UEAP, Internet e através dos meios de comunicação;

12.2.2 A Relação dos candidatos aprovados no PS 2010 será divulgada sem pontuação e por ordem crescente de classificação na opção de curso.

## 13 DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso quanto ao gabarito das Provas Objetivas, desde que entregues entre os dias 07 e 08/12/2009 das 8h às 12h e das 14h às 17h;

13.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo da UEAP, na Av. Presidente Vargas, 650, Centro, Macapá-AP, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e com as bibliografias correspondentes, conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como o endereço completo, inclusive o CEP do logradouro onde reside;

13.3. Não será disponibilizado nenhum modelo de formulário para recursos;

13.4. Não serão considerados os recursos: entregues fora do prazo; não estiverem de acordo com o item 13.2.; enviados por fax, Correios ou por correio eletrônico;

- 13.5. Todos os recursos relativos às Provas Objetivas da 1ª Fase serão analisados e havendo alterações de gabarito serão divulgados no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) no momento da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;**
- 13.6. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta das provas objetivas;
- 13.7. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 13.8. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

#### 14 DO CADASTRO, MATRÍCULA E CHAMADAS SUBSEQÜENTES

- 14.1. Os candidatos aprovados no **PS 2010** estão automaticamente convocados em primeira chamada a comparecer a Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UEAP) para realizar seus cadastros nos dias e horários definidos no cronograma de matrícula, constante do “**item 14.9.**” deste Edital;
- 14.2. Neste ato de cadastro, serão exigidos, em todas as chamadas, os seguintes documentos (cópia e original):
- Histórico escolar do ensino médio;
  - Certificado ou Atestado de conclusão do ensino médio, expedido pelo órgão competente;
  - Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título de eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (se maior de 18 anos);
  - Certificado de reservista ou atestado, expedido pelo órgão competente, de cumprimento com a obrigação militar (se do sexo masculino);
  - Certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 foto 3X4 colorida;
  - Procuração com firma reconhecida, para matrículas efetuadas por terceiros.
- 14.3. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou extemporânea;
- 14.4. O candidato convocado que não concretizar seu cadastro e sua matrícula por falta de documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito a vaga do seu respectivo curso;
- 14.5. Não será permitido trancamento de matrícula no semestre de ingresso;
- 14.6. A 2ª chamada será realizada nos dias **4 e 5 de fevereiro de 2010**, através de convocatória que será publicada no dia 02 de fevereiro nos quadros de aviso da UEAP e no site: [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br)
- 14.7. No caso de não preenchimento do número total de vagas ofertadas por curso, a DRCA poderá realizar uma terceira chamada nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2010**, que será publicada no dia 8 de fevereiro;
- 14.8. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações subseqüentes que serão publicadas nos quadros de aviso da UEAP e no site: [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br)
- 14.9. A matrícula será obrigatória para todos os candidatos aprovados no **PS 2010**, devendo os mesmos seguir rigorosamente o calendário a abaixo:

Curso	Data	Horário
Engenharia Ambiental	25/01	Manhã: 08:30 às 11:00  Tarde: 14:30 às 17:00
Engenharia Florestal		
Engenharia de Pesca	26/01	
Engenharia de Produção		
Engenharia Química	27/01	
Licenciatura em Ciências		
Licenciatura em Filosofia	28/01	
Tecnologia em Design		
Licenciatura em Letras	29/01	
Licenciatura em Pedagogia		
Licenciatura em Química		

## 15 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

- 15.1. Caso o candidato utilize rascunho da redação ou das questões analítico-discursivas, não deve esquecer de fazer sua transcrição no espaço apropriado, pois rascunhos não serão corrigidos. Além disso, os candidatos deverão escrever sempre da forma mais legível possível. É permitido escrever em letra de fôrma;
- 15.2. Para as respostas, os candidatos deverão usar caneta azul ou preta, utilizando o lápis apenas para os rascunhos;
- 15.3. Como não será permitido o uso de corretivo líquido, se necessário, indique de forma clara palavras ou linhas que não devem ser consideradas pelos examinadores;
- 15.4. É proibida a utilização de calculadora, celular e *pager*, corretivo líquido, relógio com calculadora, bem como não será permitido o uso de boné ou chapéu, óculos escuros ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;
- 15.5. Nas provas analítico-discursivas de Química, Física e Matemática, não basta escrever apenas o resultado final. É necessário mostrar os cálculos ou os raciocínios utilizados;
- 15.6. Na prova de língua estrangeira, **não será permitido o uso de dicionário**;
- 15.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das transcrições feitas incorretamente nos formulários de respostas. São consideradas transcrições incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações do Manual do Candidato;
- 15.8. Em todas as fases do vestibular o candidato deverá, **obrigatoriamente**, apresentar o mesmo documento citado na ficha inscrição, podendo ser ou cédula de identidade original, ou carteira de motorista, ou CTPS, ou reservista ou, ainda, as emitidas pelos órgãos de registro profissional;
- 15.9. O candidato deverá comparecer aos locais de exame, no horário determinado, munido do original do documento indicado na inscrição, lápis, **caneta azul ou preta fabricada em material transparente**, borracha e uma pequena régua;
- 15.10. Nos dias de provas, os portões serão fechados às 08:00h (horário local). Por isso, é importante que os candidatos cheguem ao local de exame com 01 (uma) hora de antecedência;
- 15.11. O local de realização das provas será divulgado no cartão de confirmação fornecido pela UEAP, nos dias contemplados neste edital;
- 15.12. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais das provas portando armas de quaisquer espécies;
- 15.13. Durante as provas mantenha absoluto silêncio. Não só as tentativas de fraude, mas também a indisciplina e o desrespeito às autoridades encarregadas dos trabalhos desclassificam o candidato;
- 15.14. Não empreste ou troque material de qualquer espécie com outros candidatos.

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do vestibular contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo UEAP, em casos omissos;
- 16.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao vestibular, os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) e nos murais da Universidade do Estado do Amapá;
- 16.3. Fica facultado à UEAP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UEAP adotará as medidas judiciais cabíveis, além de:
- Indeferir a inscrição do candidato antes da realização dos exames;
  - Desclassificar o candidato que tenha feito os exames;
  - Indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
  - Cancelar a matrícula de candidato matriculado.
- 16.4. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do vestibular o candidato que, durante a sua realização:
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;

- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, pagers, notebook ou equipamento similar, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do vestibular.

**16.5** Na hipótese do celular de qualquer candidato tocar durante a prova e o referido aparelho estiver em poder do candidato, o mesmo será imediatamente eliminado. Portanto, os candidatos devem evitar levar para o local de prova tais aparelhos;

**16.6** A UEAP salienta que não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pessoais como bolsas, celulares e outros, trazidos para os locais de prova;

**16.5** No dia de realização das provas, não serão fornecidas pela equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação;

**16.6** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e(ou) as tornado inverídicas, fraudado e(ou) falsificado documentos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do vestibular;

**16.7** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude;

**16.8** A UEAP poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do PS 2010;

**16.9** As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

**16.10** A UEAP reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante, para efeito de comunicação de resultado;

**16.11** A UEAP disponibilizará para consulta a todos os candidatos um Boletim de Desempenho Individual, o qual estará acessível pela Internet no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) no período de 27/01 a 15/02/2010. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido Boletim;

**16.12** A UEAP divulgará a relação dos candidatos aprovados no PS 2010 pela Internet e em listas afixadas na sua sede e em outros locais ou meios de comunicação, de acordo com a conveniência da Universidade;

**16.13** O Manual do Candidato será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ueap.edu.br](http://www.ueap.edu.br) e constitui parte integrante deste edital. Nele constam todas as informações relativas às provas, aos critérios de avaliação, aos cursos oferecidos e, ainda, outras informações complementares a este edital;

**16.14** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do VESTIBULAR UEAP/2010;

**16.15** Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 24 de agosto de 2009.

*Prof. Dr. José Maria da Silva*  
Reitor

---

Anexo I

(Modelo de declaração para os alunos que já concluíram o Ensino Médio)

CARIMBO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (a) \_\_\_\_\_, concluiu integralmente o ensino médio na rede pública de ensino no ano de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola

---

Anexo II

(Modelo de declaração para os alunos que estão concluindo o Ensino Médio em 2009)

CARIMBO DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aluno(a) \_\_\_\_\_, está concluindo integralmente o Ensino Médio na Rede Pública de ensino no ano de 2009.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Diretor ou Secretário da Escola